

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.103, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

***“REGULAMENTA HORÁRIO DE TRABALHO E
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE”***

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de urgências e emergências junto a Unidade Básica de Saúde, também aos sábados, reduzindo deslocamentos neste dia até o Hospital de referência;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentar o horário de atendimento e horário de trabalho dos servidores junto a Unidade Básica de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de atendimento ao Público na Unidade Básica de Saúde, a contar de 12 de março de 2011, será de Segunda-Feira à Sábado, nos seguintes turnos:

- Manhã: 08h00min às 12h00min;

- Tarde: 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Fica estabelecido que o horário de trabalho dos servidores será o mesmo que o de atendimento ao público, com exceção das serventes responsáveis pela limpeza, as quais terão seus horários estabelecidos em turnos da seguinte forma:

1º Turno: 07h00min às 11h00min;

13h00min às 17h00min.

2º Turno: 08h00min às 12h00min;

14h00min às 18h00min.

Parágrafo Único. O horário de trabalho dos Servidores da Unidade Básica de Saúde será realizado conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Março de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração